



Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 0286476/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 01 de junho de 2016.

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**, autarquia municipal, com sede no Município de Joinville/SC, na Rua XV de Novembro, nº 1383, inscrito no CNPJ/MF pelo nº 83.108.035/0001-76, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 009/2016** do tipo **MENOR VALOR POR LOTE** visando **visando a Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I – Quadro de Quantitativo, Especificações dos Itens e Valor Máximo Admitido;

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III- Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

1 – DA LICITAÇÃO

1.1– Do Objeto do Pregão

1.1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito, em conformidade com o anexo I – termo de referência, especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 – O valor máximo para a aquisição do objeto deste pregão é **R\$ 21.063,96 (vinte e um mil sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**, sendo os valores unitários conforme disposto do Anexo I deste Edital.

1.2 - Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (**Proposta de Preços**) e Envelope Nº 2 (**Documentos de Habilitação**).

Data/Hora: Dia 15/06/2016 das 09h às 09h30.

Local: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, na Rua XV de Novembro, nº 1383, bairro América, CEP: 89.201-602, Joinville/SC.

1.3 - Abertura da Sessão.

Data/Hora: Dia 15/06/2016 às 09h00.

Local: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, na Rua XV de Novembro, nº 1383, bairro América, CEP: 89.201-602, Joinville/SC.

1.4 – Da Execução da Licitação

A Coordenação da área de Compras, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto à Área Administrativa do DETRANS.

1.5 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br>.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 – Não será permitida a participação de empresas e instituições associadas ou em consórcio, para o atendimento ao objeto deste edital, mediante a apresentação, junto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômico/financeira e técnica, de Termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio.

2.3 – Não será admitida a participação de proponentes:

2.3.1 – Em falência ou concordata, que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.3.3 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.

2.3.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, o licitante interessado ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.1.1 – Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará ao pregoeiro:

a) Cópia de documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador) procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do licitante;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.2 – Os licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no

horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.2.1 – O credenciamento;

3.2.2 – Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo de 30 dias da data da abertura do certame licitatório) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;

3.2.3 – A entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.3 – Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 3.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessado.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar o licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 aos licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

4.1.1 – Uma declaração datada e assinada de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.1.1.1 – Apresentar declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, disponibilidade de equipamentos e à proposta sujeitará a proponente às sanções previstas no Edital.

4.1.2 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho;

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

5.1 – A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal do licitante devidamente identificado. E, preferencialmente, apresentada em uma via em papel timbrado, contendo endereço, telefone, fax e e-mail do licitante.

5.1.1 – Os licitantes deverão ofertar preços independentemente para cada um dos itens sob pena de desclassificação;

5.1.2 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

5.1.3 – Na hipótese prevista no subitem 5.1.2, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.2 – A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do produto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, a marca e quaisquer outros elementos referentes ao produto cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e total global, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

c) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior á 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

d) o prazo de execução/entrega, observadas as especificações constantes no presente Edital

5.3 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.4 – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes a aquisição, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.5 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 – Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do DETRANS, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **MENOR POR LOTE**.

6.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).

6.3 – Os lances verbais e sucessivos pelo **MENOR VALOR POR LOTE** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.3.1 – os lances verbais deverão ser ofertados por preço global do lote.

6.4 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante do licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outro licitante.

6.7 – Os lances observarão o decréscimo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) do último valor ofertado.

6.8 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, os licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

6.12.1 – Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso em que, não sendo desta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 05% (cinco por cento) superior à de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.12.2 – A aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do órgão licitante, decidindo a respeito;

6.12.3 – O atendimento das especificações e qualificações do produto ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.13 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter melhor preço. **6.14** – Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarado vencedor da licitação, desde que atendidos os requisitos de habilitação (Item 7.2);

6.15 – Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado; c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores aos limites estabelecidos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

f) conflitem com a legislação em vigor.

6.15.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.16 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o DETRANS poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, § 3, da Lei nº 8.666/93.

6.17 – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es).

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 02

7.1 – Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado da Coordenação da área de Compras do DETRANS, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou

e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1.1 – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

7.1.2 – Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

7.1.3 – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.1.4 - Deverão ser apresentadas **Certidões Negativas ou Positivas** com feito de **Negativa**.

7.2 – A documentação, para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

a) **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**

b) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;**

c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;**

d) **Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;**

e) **Certificado de Regularidade do FGTS;**

f) **Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;**

g) **Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;**

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.2 – Os interessados não cadastrados além dos documentos referido no item 7.2, deverão apresentar os seguintes, validos na data de abertura de sessão publica do pregão:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

7.3 – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que, se o licitante for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 – O licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à

Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões, desde que disponíveis *on-line*, exigidas no **subitem 7.2**, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

7.6.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não ter apresentado o documento ou apresentado com restrição.

7.7 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.7.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Na falta da regularização da documentação no prazo previsto no item 7.6, a não regularização da documentação, no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.7.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação do autor da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

7.7.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.7.3 – Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.7.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição do licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.7.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação dos interessados que forem excluídos do certame, conforme o item 6.2 deste Edital, serão devolvidos imediatamente ao interessado, desde que não haja a interposição de recurso.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e os licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos dos licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes;

8.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedor aquele que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar: **“MENOR VALOR POR LOTE”**.

9.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

9.3– Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação), o licitante será declarado vencedor sendo lhe adjudicado o objeto.

9.4 – Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas:

9.4.1 – Com quantitativo(s) diferente(s) do(s) exigido(s) neste edital;

9.6.2 – Com oferta de produto(s) constituído(s) de componente(s) usado(s) ou reaproveitado(s);

9.4.3 – Com oferta de produto(s) sem a procedência devida de fabricante ou distribuidor estabelecido no Brasil;

9.4 – Tratando-se de produto(s) de procedência estrangeira, a Comissão de Licitação poderá exigir do licitante vencedor, durante a fase de julgamento, a apresentação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os documentos relativos à importação.

9.5 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.6 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

9.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.

10.2 - Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

10.3 – A homologação será realizada pela autoridade competente.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

11.2 – O pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação.

11.3 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

11.4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados na forma do item 19.10 para conhecimento dos licitantes interessados e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas;

11.5 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11.6 – Do Recurso

11.6.1 – Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurado vista dos autos.

11.6.2 – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

11.6.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

11.6.4 – O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória;

11.6.5 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.6.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas na recepção do DETRANS, situada a Rua XV de novembro, 1383, Bairro América, cidade de Joinville/SC CEP: 89201-602, no horário das 08has 14h.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1- A contratação do licitante vencedor do presente Pregão será representada pela expedição do termo de Contrato / Autorização de Serviço, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do objeto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do DETRANS.

12.2 - Convocação para assinatura do Contrato.

12.2.1- Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo concorrente vencedor, este será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato;

12.2.2 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Serviço, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

12.2.3– Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de serviço no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pelo Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedor, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

12.3– A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

12.4– Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.5– O vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

12.6 - Na oportunidade de assinatura do contrato o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei 12.440/11.

13 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

13.1 – O presente Contrato terá validade a partir da assinatura, iniciando em xx/xx/2016 e terminando em 31/12/2016.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1– A gestão do contrato será realizada pela Gerente da Escola Pública de Trânsito do DETRANS ou Agente Administrativo designado por Portaria para o Ato, sendo este responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93;

15 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio dos

seguintes recursos: Valor anual estimado: R\$ 21.896,76 (vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). *Despesa Fonte de recurso 290 - 27 . 61001 . 6 . 181 . 12 . 2.1267 . O . 339000 - Aplicações Diretas 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura*

16 – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

16.1 – O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS exercerá ampla fiscalização do objeto contratado o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação do setor requisitante e das negativas fiscais (**Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**) regularizadas.

17.2.1 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

17.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no Setor Financeiro.

17.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

18 – DAS SANÇÕES

18.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

18.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do

SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

18.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

18.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

18.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

18.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Os pedidos de informações e de outros elementos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser protocolados na coordenação de compras e patrimônio do DETRANS.

19.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital ficarão disponíveis para todos os interessados.

19.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa

entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

19.4 – O DETRANS poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.5 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

19.6 – Ficam vinculados a este Edital e seus anexos às propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

19.7 – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no **Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/90**,

19.8 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital;

19.9 – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como à observância dos

regulamentos administrativos;

19.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br>

19.11 – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores

Máximos Admitidos

LOTE - I

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	---------	------------	--------------------------	-----------------------

1	ADESIVOS: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Impressão digital, para uso externo, tamanho 15 x 7,5cm, material em vinil 0,10mm, com cromia, em fundo transparente ou branco. Embalados em maços de 100 unid . Pedido mínimo de 2.000 unid. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Prazo de entrega 5 dias após aprovação da arte.	Und.	6.000	0,38250	2.295,00
2	ADESIVOS: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Impressão digital, para uso externo, tamanho 10 x 7 cm, material em vinil 0,10mm, com cromia, em impressão digital de no mínimo 1400 dpi, em fundo transparente ou branco. Embalados em maços de 100 unid . Pedido mínimo de 2.000 unid. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Prazo de entrega 5 dias após aprovação da arte.	Und.	6.000	0,28420	1.705,20
3	BANNER: em lona 440g, impressão digital colorida em 1.440 dpi, acabamento em varão de madeira com ponteira plástica e cordão de Nylon Naval. Tamanho 0,90 m x 1,20 m. Pedido mínimo 2 unidades.	pc	10	40,4500	404,50
4	FAIXA: em lona 440g, impressão digital colorida em em 1.440 dpi, acabamento em ilhós por toda a borda. Tamanho 1,00 m x 4,00 m. Pedido mínimo 2 unidades.	pc	10	131,80	1.318,00
5	TAPADEIRA: em lona fosca 440g, impressão digital colorida em em 1.440 dpi, acabamento em ilhós por toda a borda. Tamanho 5,55 m x 3,71m + 5 cm de sangria + 7 cm de borda branca. Fazer a instalação e a retirada da tapadeira. Local a definir na cidade de Joinville.	pc	1	1.015,76	1.015,76

Total = 6.738,46

LOTE - II

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARTAZES: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Tamanho 42 x 30 cm, Corte Inicial, refile final, papel couchê brilho 170g, 4 x 0 cor, com fita adesiva nas pontas para fixação. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Pedido mínimo de 200 unid. Embalados em maços de 50 unid. Prazo de entrega 5 dias após a aprovação da arte.	Und.	1.000	1,0900	1.090,00
2	CARTILHA: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: 12 páginas 15x21cm fechado, aberto 3 lâminas de 21x30cm, 4x4 cor. Toda em papel couchê 120g, acabamento 2 grampos, corte reto. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Pedido mínimo 2.000 unidades para cada arte. Embalados em pacotes de 100 peças cada, Prazo de entrega 10 dias após aprovação da arte.	Unid.	10.000	0,58200	5.820,00

3	CARTILHA: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Miolo 36 páginas 10x15 cm fechado, aberto 9 lâminas de 15x21cm, 4x0 cor. Toda em papel couchê 90g. Capa: Fechado 10x15cm, aberto 15x21cm, 4x0 cor, em papel triplex 300g. Acabamento 2 grampos, corte reto. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Pedido mínimo 250 unidades. Prazo de entrega 10 dias após aprovação da arte e amostra.	Unid.	250	7,41400	1.853,50
4	FOLDER: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Tamanho aberto 21 x 30 cm, papel couchê 180g, fosco, 1 dobra, 4 x 4 cor, fechado 15x21 cm. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Corte reto. Pedido mínimo de cada modelo 2.000 unid. Embalados em maços de 200 unidades cada. Prazo de entrega 5 dias após aprovação da arte.	Und.	6.000	0,35960	2.157,60
5	FOLDER: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Tamanho aberto 21 x 30 cm, papel couchê 180g, fosco, 2 dobras, 4 x 4 cor, fechado 10x21 cm. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Corte reto. Pedido mínimo de cada modelo 2.000 unid. Embalados em maços de 200 unidades cada. Prazo de entrega 5 dias após aprovação da arte.	Und.	12.000	0,28370	3.404,40
Total = 14.325,50					

TOTAL GERAL DO PREGÃO R\$ 21.063,96 (vinte e um mil sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

ANEXO II .

TERMO DE REFERÊNCIA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	ADESIVOS: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Impressão digital, para uso externo, tamanho 15 x 7,5cm, material em vinil 0,10mm, com cromia, em fundo transparente ou branco. Embalados em maços de 100 unid . Pedido mínimo de 2.000 unid. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Prazo de entrega 5 dias após aprovação da arte.	6.000
2	ADESIVOS: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Impressão digital, para uso externo, tamanho 10 x 7 cm, material em vinil 0,10mm, com cromia, em impressão digital de no mínimo 1400 dpi, em fundo transparente ou branco. Embalados em maços de 100 unid . Pedido mínimo de 2.000 unid. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Prazo de entrega 5 dias após aprovação da arte.	6.000
3	CARTAZES: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Tamanho 42 x 30 cm, Corte Inicial, refile final, papel couchê brilho 170g, 4 x 0 cor, com fita adesiva nas pontas para fixação. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Pedido mínimo de 200 unid. Embalados em maços de 50 unid. Prazo de entrega 5 dias após a aprovação da arte.	1.000
4	CARTILHA: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: 12 páginas 15x21cm fechado, aberto 3 lâminas de 21x30cm, 4x4 cor. Toda em papel couchê 120g, acabamento 2 grampos, corte reto. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Pedido mínimo 2.000 unidades para cada arte. Embalados em pacotes de 100 peças cada, Prazo de entrega 10 dias após aprovação da arte.	10.000
5	CARTILHA: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Miolo 36 páginas 10x15 cm fechado, aberto 9 lâminas de 15x21cm, 4x0 cor. Toda em papel couchê 90g. Capa: Fechado 10x15cm, aberto 15x21cm, 4x0 cor, em papel tríplex 300g. Acabamento 2 grampos, corte reto. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Pedido mínimo 250 unidades. Prazo de entrega 10 dias após aprovação da arte e amostra.	250
	FOLDER: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Tamanho aberto 21 x 30 cm, papel couchê 180g, fosco, 1 dobra, 4 x 4 cor, fechado 15x21	

6	cm. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Corte reto. Pedido mínimo de cada modelo 2.000 unid. Embalados em maços de 200 unidades cada. Prazo de entrega 5 dias após aprovação da arte.	6.000
7	FOLDER: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Tamanho aberto 21 x 30 cm, papel couchê 180g, fosco, 2 dobras, 4 x 4 cor, fechado 10x21 cm. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Corte reto. Pedido mínimo de cada modelo 2.000 unid. Embalados em maços de 200 unidades cada. Prazo de entrega 5 dias após aprovação da arte.	12.000
8	BANNER: em lona 440g, impressão digital colorida em 1.440 dpi, acabamento em varão de madeira com ponteira plástica e cordão de Nylon Naval. Tamanho 0,90 m x 1,20 m. Pedido mínimo 2 unidades.	10
9	FAIXA: em lona 440g, impressão digital colorida em em 1.440 dpi, acabamento em ilhós por toda a borda. Tamanho 1,00 m x 4,00 m. Pedido mínimo 2 unidades.	10
10	TAPADEIRA: em lona fosca 440g, impressão digital colorida em em 1.440 dpi, acabamento em ilhós por toda a borda. Tamanho 5,55 m x 3,71m + 5 cm de sangria + 7 cm de borda branca. Fazer a instalação e a retirada da tapadeira. Local a definir na cidade de Joinville.	1

III-Condições de garantia:

O fornecedor, vencedor na licitação, deverá apresentar garantia mínima nos termos da legislação consumerista - Código de Defesa do Consumidor. No decurso do prazo de garantia, o fornecedor se comprometerá a reparar todos os defeitos de fabricação que venham a ocorrer e, se necessário, a substituir o material defeituoso às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, sejam de material ou de transporte. Caso o material apresente defeitos de fabricação/ confecção, deverá ser substituído em até 3 dias.

IV-Prazo de entrega e forma de entrega:

A quantidade indicada nos orçamentos, são estimadas para todas as ações que ocorrerão até dezembro de 2016. O fiscalizador do contrato emitirá ordens de entrega indicado o local da entrega, data, horário e a quantidade dos itens. O Prazo de Entrega será 5 a 10 dias, dependendo do material, após emissão de empenho e solicitação por parte da contratante. A forma de entrega será parcelada (conforme a demanda).

V-Local de entrega e horário de entrega:

A entrega dos produtos deverá ocorrer na EPTRAN (Escola Pública de Trânsito), anexa ao DETRANS (Departamento de Trânsito de Joinville), com endereço na Rua XV de Novembro, 1383 – América – 89201-602 – Joinville – SC. Telefone (47) 3431-1541, entre 08:00 e 14:00 hs.

VI-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

VI.I-Critérios de Análise(quando for o caso):

Não se aplica.

VI.II-Equipe técnica:

Não será indicado equipe técnica uma vez que não será solicitado amostras/propecto

VII-Dotação Orçamentária:

Despesa: 290, Fonte: 212, Conta Contábil: 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais

VIII-Gestor do contrato:

O Gerente Administrativo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente aquisição, inclusive pela observância e controle dos prazos de entrega e garantia é a Gerente da Escola Pública de Trânsito ou Agente Administrativo designado pela mesma, por ato de delegação, expressamente designados via portaria, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

IX-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

Além das obrigações previstas no instrumento convocatório e em seus anexos, a empresa contratada se obriga a:

a) Aceitar os acréscimos e supressões que o DETRANS realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato.

b) Responsabilizar-se pelo cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal e do Art. 27, Inc. V da Lei n.º 8.666/93 (inciso acrescentado pela Lei 9.854/99).

c) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que diz respeito às obrigações relativas ao regular recolhimento de contribuições ao INSS e FGTS, e tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas.

- d) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os ônus e obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou devida a terceiros, decorrentes da execução do presente contrato, ficando o DETRANS isento de qualquer responsabilidade por tais encargos.
- e) A empresa contratada deverá entregar conforme especificações do edital, sob pena das sanções previstas.
- f) A contratada deverá apresentar garantia legal, conforme código de defesa do consumidor, de noventa dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.
- g) Não ceder a terceiros os créditos oriundos desse contrato, de acordo com o artigo 286 do Código Civil.

X-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

São responsabilidades da Contratante:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições do Edital, ata de registro de preços ou contrato que forem firmados.
- b) Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- c) Intervir no objeto e serviço licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.
- f) Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues e os serviços prestados pela contratada.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar e os serviços que a mesma prestar fora das especificações do Edital e seus anexos.

ANEXO III**Modelo de Proposta de Preços**

Ao DETRANS,

LOTE - I

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVOS: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Impressão digital, para uso externo, tamanho 15 x 7,5cm, material em vinil 0,10mm, com cromia, em fundo transparente ou branco. Embalados em maços de 100 unid . Pedido mínimo de 2.000 unid. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Prazo de entrega 5 dias após aprovação da arte.	Und.			

2	ADESIVOS: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Impressão digital, para uso externo, tamanho 10 x 7 cm, material em vinil 0,10mm, com cromia, em impressão digital de no mínimo 1400 dpi, em fundo transparente ou branco. Embalados em maços de 100 unid . Pedido mínimo de 2.000 unid. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Prazo de entrega 5 dias após aprovação da arte.	Und.			
3	BANNER: em lona 440g, impressão digital colorida em 1.440 dpi, acabamento em varão de madeira com ponteira plástica e cordão de Nylon Naval. Tamanho 0,90 m x 1,20 m. Pedido mínimo 2 unidades.	pc			
4	FAIXA: em lona 440g, impressão digital colorida em em 1.440 dpi, acabamento em ilhós por toda a borda. Tamanho 1,00 m x 4,00 m. Pedido mínimo 2 unidades.	pc			
5	TAPADEIRA: em lona fosca 440g, impressão digital colorida em em 1.440 dpi, acabamento em ilhós por toda a borda. Tamanho 5,55 m x 3,71m + 5 cm de sangria + 7 cm de borda branca. Fazer a instalação e a retirada da tapadeira. Local a definir na cidade de Joinville.	pc			
Total = XXXXXXXXXX					

LOTE - II

--	--	--	--	--	--

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARTAZES: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Tamanho 42 x 30 cm, Corte Inicial, refile final, papel couchê brilho 170g, 4 x 0 cor, com fita adesiva nas pontas para fixação. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Pedido mínimo de 200 unid. Embalados em maços de 50 unid. Prazo de entrega 5 dias após a aprovação da arte.	Und.			
2	CARTILHA: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: 12 páginas 15x21cm fechado, aberto 3 lâminas de 21x30cm, 4x4 cor. Toda em papel couchê 120g, acabamento 2 grampos, corte reto. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Pedido mínimo 2.000 unidades para cada arte. Embalados em pacotes de 100 peças cada, Prazo de entrega 10 dias após aprovação da arte.	Unid.			
3	CARTILHA: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Miolo 36 páginas 10x15 cm fechado, aberto 9 lâminas de 15x21cm, 4x0 cor. Toda em papel couchê 90g. Capa: Fechado 10x15cm, aberto 15x21cm, 4x0 cor, em papel triplex 300g. Acabamento 2 grampos, corte reto. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Pedido mínimo 250 unidades. Prazo de entrega 10 dias após aprovação da arte e amostra.	Unid.			
	FOLDER: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Tamanho aberto 21 x 30 cm, papel couchê 180g, fosco, 1 dobra, 4 x 4 cor,				

4	fechado 15x21 cm. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Corte reto. Pedido mínimo de cada modelo 2.000 unid. Embalados em maços de 200 unidades cada. Prazo de entrega 5 dias após aprovação da arte.	Und.			
5	FOLDER: sobre temas variados relacionados ao trânsito. Descrição: Tamanho aberto 21 x 30 cm, papel couchê 180g, fosco, 2 dobras, 4 x 4 cor, fechado 10x21 cm. Arte entregue pronta pela Prefeitura. Corte reto. Pedido mínimo de cada modelo 2.000 unid. Embalados em maços de 200 unidades cada. Prazo de entrega 5 dias após aprovação da arte.	Und.			
Total = XXXX					

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Condições de Pagamento:

Dados da Licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: () Fax: () E-Mail:

Banco: Agência: Conta:

ANEXO IV

Declaração

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () . (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

ANEXO V

Modelo de Declaração

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do 4.1.1, do Edital de Pregão nº/2015, instaurado pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**Obs. Esta declaração deverá retornar preenchida
fixada no lado de fora do envelope de habilitação.**

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO PREGÃO 009/2016**TERMO DE CONTRATO N° ____/2016**

Termo de Contrato que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS**, inscrito no C.N.P.J. nº. 83.108.035/0001-76, ora em diante denominado DETRANS e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº -----, doravante denominada CONTRATADA, Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito, **de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital. conforme abaixo:

LOTE – I**LOTE - II****CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

2.1 – O presente Contrato terá validade a partir da assinatura iniciando em xx/xx/2016 e terminando em 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx reais) sendo o mesmo fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

4.1 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação do órgão requisitante e das negativas fiscais (**Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**) regularizadas.

4.1.1 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com a legislações federais, estaduais e municipais.

4.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no Setor Financeiro.

4.3 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Recursos para Atender as Despesas

5.1 – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Valor anual estimado: R\$ xxxxx ***Despesa Fonte de recurso***

290 - 27 . 61001 . 6 . 181 . 12 . 2.1267 . O . 339000 - Aplicações Diretas 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura

CLÁUSULA SEXTA - Da Gestão Do Contrato

6.1– A gestão do contrato será realizada pela Gerente da Escola Pública de Trânsito ou Agente Administrativo financeiro designado por Portaria para o Ato, sendo este responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – Direito de Fiscalização

7.1 – O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS **exercerá ampla fiscalização do objeto contratado o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.**

16.2 – A fiscalização do responsável transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidades da Contratante

8.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

8.2 – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

8.3 – Intervir no objeto e serviço licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

8.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.5 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

8.6 – Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues e os serviços prestados pela Contratada.

8.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar e os serviços que a mesma prestar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades da Contratada

9.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões que o DETRANS realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.2 – Assumir integral responsabilidade pelo serviço do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo licitatório.

9.3 – Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização.

9.4 – O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções

10.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

10.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

10.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

10.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

10.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

10.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Rescisão

11.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do DETRANS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração,

com as consequências previstas na cláusula décima primeira;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do DETRANS;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do DETRANS, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o município, na forma do inciso II, do item 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 10.520/02

b) Lei nº 8.666/93 e alterações;

c) Decreto nº 5.450/05

d) Código de Defesa do Consumidor;

e) Código Civil;

- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da garantia

13.1 Garantia mínima fornecida pelo Código do Consumidor e demais Legislações Pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicidade

14.1 – Uma vez assinado, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para sua eficácia, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foro

15.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 – E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Joinville, ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS**César Roberto Nedochetko**

Diretor Presidente

EMPRESA CONTRATADA**Testemunhas:**

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286476** e o código CRC **8CDDAAF7**.

Rua XV de Novembro, 1383 - Bairro América - CEP 89201-602 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

16.0.002642-4

0286476v5